



# Diário Oficial

## Eletrônico

Boituva, 24 de Junho de 2020

Edição 781

### Portaria

#### PORTARIAS

**Nº 21.644 de 24/06/2020 a contar de 22/06/2020** – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 22/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 25/06/2017 ao (a) servidor (a) MARCOS AURELIO WALTER a função de FISCAL DE TRIBUTOS.

**Nº 21.645 de 24/06/2020 a contar de 24/06/2020**–Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 24/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 25/08/2018 ao (a) servidor (a) ROBERTO LOURENÇO FRANÇA a função de GUARDA.

**Nº 21.646 de 24/06/2020 a contar de 29/06/2020** – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 29/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2015 a 15/12/2018 ao (a) servidor (a) NORBERTO MACHADO a função de AJUDANTE GERAL.

**Nº 21.647 de 24/06/2020 a contar de 04/05/2020** – CESSAR GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO:

LEONILDO FERNANDES DE SOUZA  
Cargo: AJUDANTE GERAL

Para responder pelo cargo: PEDREIRO  
Regime: Estatutário/CONCURSADO

**Nº 21.648 de 24/06/2020 a contar de 04/05/2020** - DESIGNAR  
LEONILDO FERNANDES DE SOUZA

Cargo: AJUDANTE GERAL  
PARA RESPONDER PELO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS - Fazendo jus aos

vencimentos e vantagens que lhe competir enquanto perdurar a presente designação.  
Regime: Estatutário/Comissão

**Nº 21.649 de 24/06/2020 a contar de 25/06/2020** - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 25/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020 ao (a) servidor (a) MARIA ISABEL DE FREITAS CORREIA a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Prefeitura de Boituva, 24 de junho de 2020.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Boituva/SP

### Decreto

**DECRETO Nº 2.537 DE 15 DE MAIO DE 2020.**  
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.736 de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.116.390,00 (Hum Milhão, Cento e Dezesesseis Mil, Trezentos e Noventa Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

<b>02 EXECUTIVO</b>			
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>02.02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.122.0003.2007	Manut. atividade do gabinete do prefeito		
Dot. 039	3.1.90.00 Aplicações diretas		
	3.1.90.13 Obrigações patronais		20.000,00
<b>02.03.00 SECRET. MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>			
<b>02.03.01 SECRET. MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>			
04.122.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria		
Dot. 088	3.1.90.00 Aplicações diretas		6.000,00
	3.1.90.13 Obrigações patronais		
Dot. 092	3.3.90.00 Aplicações diretas		71.500,00
	3.3.90.35 Serviços de consultoria		77.500,00
<b>08 ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>244 ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>			
<b>02.06.00 SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.06.03 DEPART. DE CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>			
08.244.0004.2070	Manut. atividade cidadania e habitação		
Dot. 276	3.1.90.00 Aplicações diretas		
	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		40.000,00
<b>10 SAÚDE</b>			
<b>301 ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
<b>02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
10.301.0006.2003	Manutenção da atividade da secretaria		
Dot. 372	3.3.90.00 Aplicações diretas		30.000,00
	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física		
<b>02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE</b>			
10.301.0006.2041	Atendimento a população em geral		
Dot. 390	3.1.90.00 Aplicações diretas		
	3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas	3.510,00	
Dot. 895	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 406	3.3.90.30 Material de consumo	160,00	
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica	64.420,00	68.090,00
<b>302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
<b>02.07.06 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
10.302.0006.2043	Assistencia hospitalar e ambulatorial		
Dot. 454	3.3.90.00 Aplicações diretas		30.000,00
Dot. 457	3.3.90.30 Material de consumo	30.000,00	
	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física	6.850,00	36.850,00
<b>12 EDUCAÇÃO</b>			
<b>361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.02 DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL</b>			
12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino		
Dot. 526	3.1.90.00 Aplicações diretas		
	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		500.000,00

<b>365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>			
12.365.0007.2050	Possibilitar o ingresso e a manut. aluno		
Dot. 574	3.1.90.00 Aplicações diretas		
	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	100.000,00	600.000,00

<b>15 URBANISMO</b>			
<b>451 INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
<b>02.09.00 SECR. MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>			
<b>02.09.05 INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
15.451.0008.1025	Drenagens em diversas ruas do município		
Dot. 683	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.51 Obras e instalações		6.600,00

**SOMA 879.040,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação a saber:

<b>02 EXECUTIVO</b>			
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>02.02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.122.0003.2007	Manutenção ativ. gabinete do prefeito		
Dot. 041	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.30 Material de consumo		20.000,00

<b>02.03.00 SECR. MUN. ADM. GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>			
<b>02.03.01 SECR. MUN. ADM. GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>			
04.122.0003.2003	Manutenção ativ. da secretaria		
Dot. 090	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 094	3.3.90.30 Material de consumo	6.000,00	
Dot. 096	3.3.90.93 Indenizações e restituições	5.000,00	26.000,00
		15.000,00	

<b>02.03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>			
04.122.0003.2010	Manutenção ativ. depart. de RH		
Dot. 104	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 107	3.3.90.30 Material de consumo	5.000,00	
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica	20.500,00	25.500,00

<b>126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO</b>			
<b>02.03.04 DEPART. DA TECNOL. DA INFORMAÇÃO</b>			
04.126.0003.2014	Melhoria das condições de trabalho		
Dot. 127	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física	13.000,00	64.500,00

<b>123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
04.123.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria		
Dot. 150	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.35 Serviços de consultoria		13.000,00

<b>08 ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>244 ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>			
<b>02.06.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.06.05 FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08.244.0004.2038	Fundo de assistência social		
Dot. 297	3.1.90.00 Aplicações diretas		
	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		40.000,00

<b>10 SAUDE</b>			
<b>301 ATENÇÃO BASICA</b>			
<b>02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
<b>02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
10.301.0006.2003	Manutenção da atividade da secretaria		
Dot. 372	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física		19.766,00

<b>02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE</b>			
10.301.0006.1002	Aquisição de equip. e material permanente		
Dot. 375	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente		22.561,00
10.301.0006.2041	Atendimento a população		
Dot. 388	3.1.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 402	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		3.510,00
Dot. 896	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física		47.793,00
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica	160,00	74.024,00

<b>02.07.04 DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE</b>			
10.301.0006.2074	Manut. ativ. do depart. adm. Da saúde		
Dot. 435	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica		4.300,00

<b>302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
<b>02.07.06 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
10.302.0006.1054	Equip. mat. perm. Assist. hosp. ambulatorial		
Dot. 451	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente		30.000,00
10.302.0006.2043	Assistencia hospitalar e ambulatorial		
Dot. 459	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica	6.850,00	36.850,00
			134.940,00

<b>12 EDUCAÇÃO</b>			
<b>361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.02 DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL</b>			
12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino		
Dot. 535	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica		500.000,00

<b>02.08.06 DEPT. ADM. EDUCACIONAL E INFRA. SERV.</b>			
12.361.0007.2085	Manutenção da ativ. depart. adm.		
Dot. 562	3.1.90.00 Aplicações diretas		
	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		25.000,00

<b>365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>02.08.08 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA</b>			
12.365.0007.2051	Possibilitar ingresso e manut. do aluno		
Dot. 597	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 601	3.3.90.30 Material de consumo	25.000,00	
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. Distr. gratuita	50.000,00	75.000,00
			600.000,00

<b>15 URBANISMO</b>			
<b>451 INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
<b>02.09.00 SECR. MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>			
<b>02.09.05 INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
15.451.0008.1028	Pavimentação asfáltica		
Dot. 685	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.51 Obras e instalações		6.600,00

**SOMA 879.040,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão Excesso de Arrecadação de R\$ 237.350,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) das verbas abaixo descritas:

<b>02 PREFEITURA</b>			
<b>10 SAUDE</b>			
<b>301 ATENÇÃO BASICA</b>			
<b>02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
<b>02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
10.301.0006.2003	Manutenção da atividade da secretaria		
dot. 904	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.30 Material de consumo		200.000,00
	05.312.002 Rep. Fed. Enfrent.emerg. saude nac. extraor.covid		

# Expediente

## Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:  
Simone Sanches  
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



## Órgão Oficial da Prefeitura

**PREFEITO**  
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

**VICE - PREFEITO**  
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

#### Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro (interino)

#### Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Amauri Pinheiro

#### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

#### Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

#### Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

#### Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

#### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ailton Geraldo Ramos

#### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

#### Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha

<b>02.07.03 DEPT. DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO</b>			
10.301.0006.2073	Manut. ativ. depart. regulação, controle		
3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 903	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica	37.350,00	237.350,00
	05.312.002 Rep. Fed. Enfrent.emerg. saude nac. extraor.covid		
		<b>SOMA</b>	<b>237.350,00</b>

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 15 de maio de 2020.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO FURLAN**  
Secretário Municipal de Finanças

### DECRETO Nº 2.550, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Inservíveis na data de 09 de junho de 2020, bem como parecer Jurídico datado de 22 de junho de 2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens que compõem o patrimônio público municipal, descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
1	DVR HDL DIGITAL	32225
2	OTOSCÓPIO	S/Nº
3	ATIVO DUPLO FEIXE 60 CM CAMARA	50518
4	ATIVO DUPLO FEIXE 60 CM CAMARA	50519
5	BEBEDOURO LIBELL INOX ELÉTRICO	32843
6	RÁDIO PHILLIPS MP3 CD PRETO E PRATA	21752
7	RÁDIO PHILLIPS MP3 CD PRETO E PRATA	21753
8	RÁDIO PHILCO	57777
9	RÁDIO PHILCO	57778
10	RÁDIO PHILCO	57779
11	RÁDIO PHILCO - AZ1510	57780
12	VENTILADO R	51016
13	VENTILADO R	51018
14	VENTILADO R	19848
15	VENTILADO R	51014
16	VENTILADO R	55099
17	VENTILADO R	55100
18	VENTILADO R	51022
19	MICROONDAS	45042
20	MÁQUINA DE LAVAR LG	34864
21	FOGÃO DAKO 04 BOCAS	44911
22	VENTILADOR	51398
23	SOFÁ ESTOFADO 02 LUGARES	56778
24	CADEIRA GIRATÓRIA	53914
25	LONGARINA 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS	S/Nº
26	CADEIRA DE COZINHA	S/Nº
27	MESA INFANTIL + 02 CADEIRA	S/Nº
28	BERÇO EM AÇO	49852
29	CADEIRA FIXA	S/Nº
30	MESA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS	56028
31	MESA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS	56043
32	LIQUIDIFICADOR COM 03 COPOS	S/Nº
33	LIQUIDIFICADOR	41733
34	CADEIRA EXECUTIVA, BASE FIXA, TECIDO VERDE	18669
35	CADEIRA FIXA CORVIN PRETO	32619
36	CALCULADORA DE BOBINA GENERAL 2120 PD	33790
37	CALCULADORA DE BOBINA GENERAL 2120 PD	33826
38	CADEIRA FIXA ESTOFADO CINZA	50803
39	LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADO VERDE	33433
40	LONGARINA 03 LUGARES EM PLÁSTICO VERDE	18766
41	LONGARINA EM FIBRA VERDE COM 03 LUGARES	32735
42	LONGARINA 03 LUGARES EM PLÁSTICO VERDE	33706
43	CADEIRA FIXA EM CORVIN MARROM	33325
44	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	51639
45	LONGARINA 04 LUGARES DE PLÁSTICO	S/Nº
46	MESA MADEIRA COM 03 GAVETAS 120x70	33243
47	MESA EM MDF COM 02 GAVETAS 140x60	14308
48	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	17450
49	MESA ESCOLAR	30167
50	MESA AUXILIAR	2080
51	CADEIRA FIXA	32418
52	APARELHO DE TV (LED) DE 42	55012
53	SUPORTE DE PAREDE PARA TV E DVD	54434
54	CADEIRA PRETA	S/Nº
55	CADEIRA COM RODINHAS VERDE	33815
56	CALCULADORA ELGIN	52968
57	CALCULADORA ELGIN	52973
58	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS TS40	51520
59	LEITOR ÓTICO ELGIN	57048
60	ESCALA 02 DEGRAUS	S/Nº
61	CADEIRA DE SECRETÁRIA, GIRATÓRIA	S/Nº
62	CADEIRA FIXA EM CORVIN PRETO	33448
63	CADEIRA FIXA EM CORVIN PRETO	33455
64	CADEIRA FIXA QUADRADA EM CORVIN PRETO	33483
65	CADEIRA FIXA EM TECIDO VERDE	S/Nº

66	CADEIRA FICA EM TECIDO CINZA	S/Nº
----	------------------------------	------

**Art. 2º**— Os bens mencionados no artigo anterior foram avaliados pela comissão competente, que emitiu Laudo Circunstanciado de Avaliação.

**Art. 3º**— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 23 de junho de 2020.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Boituva/SP